



**Normas Para Conduta,  
Uso e Segurança  
da Biblioteca**

1. O horário de atendimento da Biblioteca é de segunda a sexta das 8h30 (oito e horas e trinta) 19h00 (dezenove) horas conforme calendário à critério da Coordenação da Biblioteca em casos especiais.
2. A Biblioteca reserva-se o direito de controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendo-lhe facultada colocar, em regime de consulta interna ou circulação especial, as obras mais solicitadas.
3. A Biblioteca não se responsabiliza pelos materiais de valor deixados no seu interior.
4. O usuário que necessitar ter acesso ao acervo físico, deverá apresentar documento válido com foto;
5. A Biblioteca não se responsabiliza pelos materiais deixados no recinto;
6. O usuário será responsável pelos objetos pessoais em seu poder;
7. Por questões de SEGURANÇA. Não é permitido:
  - Fumar na Biblioteca (Decreto nº 2.018 de 01/01/1996);
  - Entrar sem camisa na Biblioteca;
  - Consumir alimentos e bebidas na Biblioteca;
  - Anexar, fixar, pregar ou deixar qualquer cartaz, folheto etc. no quadro de aviso sem antes consultar o responsável pela Biblioteca;
  - Riscar, desenhar ou pintar qualquer local das dependências da Biblioteca;
  - Riscar e desenhar nas mesas e cadeiras;
  - Usar celulares, pagers ou aparelhos sonoros;
  - Utilizar objetos cortantes ou colas;
  - Entrar na biblioteca com maleta para notebooks, bolsas, pastas, fichários, sacolas e similares, devendo deixar o material na entrada;
  - Alterar as configurações dos equipamentos de informática da Biblioteca;
  - Utilizar os computadores para outros fins que não seja para pesquisa bibliográfica.
8. O usuário deverá:
  - Zelar pelo silêncio no ambiente interno e externo da Biblioteca;
  - Zelar pelo acervo, equipamentos, limpeza e conservação do espaço físico da Biblioteca;

- Repor livros, revistas, periódicos e qualquer outro material bibliográfico no caso de perda, roubo, furto ou danos;
  - Repor equipamentos danificados por mau uso;
  - Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;
  - principalmente livros emprestados em outras bibliotecas ou na própria Biblioteca.
9. A critério do Bibliotecário responsável pela Biblioteca e/ou Direção da Faculdade, poderá ser vedada a entrada de pessoas cuja conduta se mostre inadequada.